

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “BREVES CONSIDERAÇÕES
ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS ADOTANTES QUE SE
ARREPENDEM”¹**

*REVIEW OF THE ARTICLE “BRIEF CONSIDERATIONS ABOUT CIVIL
LIABILITY OF ADOPTIVE PARENTS WHO REPENT”*

Manoel Francisco Duque de Sousa²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3358145663164340>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9361-764>

E-mail: duque1074@hotmail.com

Resenha da obra:

MELO, Simão Freitas Pereira de; GURGEL, Caroline Pereira; e GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Breves Considerações acerca da Responsabilidade Civil dos Pais Adotantes que se arrependem. **Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social da Faculdade Processus**, [S.l.], v. 2, n. 4, p. 28-35, jul. 2020.

Resumo.

Esta é uma resenha do artigo intitulado: “Breves considerações acerca dos pais adotantes que se arrependem”. O artigo tem como autores: Caroline Pereira Gurgel, Jonas Rodrigo Gonçalves e Simão Freitas Pereira de Melo e foi publicado nos Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social da Faculdade Processus, Ano II, Vol.II, n.4, jan./jul., 2020.

Palavras-chave: Adoção. Adolescente. Arrependimento. Criança. Reparação Civil.

Abstract.

This is a review of the article entitled “Brief considerations about civil liability of adoptive parents who repent”. This article was written by Caroline Pereira Gurgel, Jonas Rodrigo Gonçalves e Simão Freitas Pereira de Melo and was published on Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social da Faculdade Processus, Ano II, Vol.II, n.4, jan./jul., 2020.

Keywords: Adoption. Child. Civil reparation. Repentance. Teenager.

¹ Esta resenha foi revisada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

Resenha.

Trata-se da resenha do artigo intitulado: “Breves considerações acerca dos pais adotantes que se arrependem”. O trabalho foi realizado por Caroline Pereira Gurgel, Jonas Rodrigo Gonçalves e Simão Freitas Pereira de Melo. O artigo foi publicado nos Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social da Faculdade Processus, Ano II, Vol.II, n.4, jan./jul., 2020.

Antes de adentrar na análise dos principais aspectos metodológicos e teóricos da pesquisa ora resenhada, não é ocioso conhecer um pouco acerca da trajetória acadêmica e profissional dos autores, dado que suas formações ou experiências contribuí significativamente para a reflexão da temática proposta.

Simão Pereira de Melo e Caroline Gurgel são discentes do bacharelado em Direito na Faculdade *Processus*, e Caroline realizou a revisão da metodologia utilizada no artigo. Jonas Gonçalves é professor universitário, escritor, revisor e editor. Está atualmente vinculado ao Doutorado em Psicologia, possui Mestrado na área de Ciência Política, Licenciatura em Letras (Inglês e Português), Filosofia e diversas especializações nas áreas de Didática, Docência, e outras.

Feitas essas breves considerações sobre os autores, o presente artigo é dividido nos tópicos a seguir: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Resultados e Discussões, Considerações finais e Referências. O resumo do trabalho apresenta, sumariamente, o tema, a hipótese, os objetivos gerais e específicos, a justificativa, o problema de pesquisa, e a metodologia utilizada na pesquisa, que serão objeto de maior detalhamento a seguir.

O tema escolhido para o trabalho é a responsabilidade civil que decorre do ato do adotante se arrepender da adoção. O problema de pesquisa proposto foi: a consequência do arrependimento da adoção, parte da hipótese de que a consequência do arrependimento da adoção seria a necessidade de reparar o dano moral sofrido pelos adotados.

O artigo resenhado tem como objetivo geral analisar se os pais que adotam podem ser responsabilizados civilmente ao se arrependerem da adoção. Os objetivos específicos são: (i) verificar a responsabilidade dos pais ao desistirem da adoção; (ii) realizar uma pesquisa sobre os aspectos históricos da família; (iii) aprofundar sobre o conceito de adoção; e (iv) pesquisar a jurisprudência acerca do tema.

A importância da pesquisa é justificada pela necessidade de verificação dos danos sofridos pelos adotados, em especial emocionalmente, de melhoria no processo de adoção como um todo e da fundamentação nos princípios fundamentais do Direito das crianças e dos adolescentes. Para isso, foi efetuada

uma pesquisa com técnica qualitativa focada nas experiências individuais e particularidades do objeto analisado.

Na introdução do trabalho, os autores apresentam, de maneira irretocável, os aspectos gerais sobre o tema ao explicar, por exemplo, que a devolução geralmente ocorre antes da efetivação da adoção, sendo irreversível após sua efetivação, pois o instituto da devolução não é permitido pela justiça por ser considerado crime, o que equivale a abandonar filhos biológicos.

Além disso, a introdução traz os elementos da pesquisa desenvolvida: os objetivos gerais e específicos, o problema de pesquisa, a justificativa, a hipótese e a metodologia utilizada no estudo, todos apresentados nos parágrafos acima.

Os autores ressaltam que a produção científica sobre a devolução de adotantes parece ser incipiente, evidenciando uma lacuna de pesquisa que deve ser suprida. Logo, o estudo proposto no artigo aqui resenhado é importante, pois é fundamentado em medidas de conscientização para inibir essa prática.

No tópico de resultados e discussões foi primeiramente desenvolvido o atual conceito de família, o vínculo especial iniciado por adoção ou de forma natural, seja pela socioafetividade, união estável ou casamento, que geram efeitos sucessórios e alimentícios.

Ademais, discutiu a consequência do arrependimento dos pais ao efetivarem a adoção. Conforme os autores, diversos julgados em diferentes estados do Brasil admitem a reparação civil, o que gera consequentemente uma indenização considerável ao adotante, pois o abandono afetivo causa prejuízo a vida desses adotandos. Tais iniciativas têm como objetivo fulcral inibir a prática de condutas semelhantes.

Os autores, de maneira brilhante, salientaram que a adoção deve ser tratada com extrema seriedade desde o ato da inscrição pelos futuros adotantes, os adotados têm o direito de se desenvolver sem mais abalos emocionais e psicológicos além dos vivenciados.

Ainda nesse linear, o arrependimento dos pais adotantes pode figurar no imaginário do adotado uma perda maior do que a de não encontrar uma família para o convívio e o desenvolvimento familiar.

No tópico de considerações finais, os autores retomam o que foi desenvolvido no trabalho expondo suas conclusões. A adoção deve ser limitada pelo fim social e bons costumes e, no caso de arrependimento dos adotantes, deve haver a reparação nos termos do artigo 187 do Código Civil.

Por meio da pesquisa, foi possível observar que embora seja uma prática proibida e com sanções impostas pela lei, a devolução após a efetivação da adoção é mais frequente do que se imagina. Por essa razão, o trabalho atinge seu objetivo ao informar seus leitores.

Logo, é um tema relevante no âmbito da responsabilidade civil reparatória, no Direito de Família e no Direito das Crianças e dos Adolescentes, bastante discutido em decisões dos tribunais e doutrinadores civilistas, principalmente no debate sobre os danos emocionais sofridos pelos adotados.

Referências.

MELO, Simão Freitas Pereira de; GURGEL, Caroline Pereira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Breves Considerações acerca da Responsabilidade Civil dos Pais Adotantes que se arrependem. **Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social da Faculdade Processus**, [S.l.], v. 2, n. 4, p. 28-35, jul. 2020.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. *Revista Processus Multidisciplinar*. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.